



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.402, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Desafeta área de terras e faz doação à Associação Comercial e Empresarial de Espírito Santo do Pinhal.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de uso especial a que se destina, o Sistema de Lazer 1, do Loteamento denominado Jardim "Baroneza da Motta Paes", passando a integrar o patrimônio do Município de Espírito Santo do Pinhal, na categoria dos bens dominiais ou do patrimônio disponível, passíveis de alienação, uma área de terras com 1.258,56 m², onde está edificada a sede da Associação Comercial e Empresarial de Espírito Santo do Pinhal, cuja descrição é a seguinte:

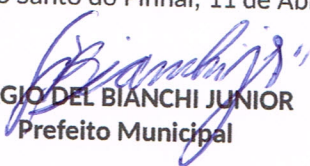
Área com 1.258,56 m², localizada entre a Rua Benedito Forni, lateral do lote 05 da quadra A, terras da Fundação Pinhalense de Ensino e Avenida Antonio Costa; confronta 42,30 m com a Rua Benedito Forni (antiga Rua 1); 25,00 m com a lateral do lote 05 da quadra A; 51,17 m com as terras da Fundação Pinhalense de Ensino; 15,15 m com a Avenida Antonio Costa e 13,98 m em curva com a Avenida Antonio Costa e Rua Benedito Forni.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Associação Comercial e Empresarial de Espírito Santo do Pinhal, CNPJ nº 44.800.530/0001-90, mediante doação, a área de terras desafetada e descrita no Artigo 1º, desta Lei.

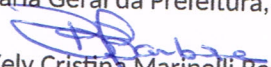
Artigo 3º - As despesas com a Escritura de doação ficará sob a responsabilidade da Associação Comercial e Empresarial de Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Leis nº 2529, de 29.06.2000.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 11 de Abril de 2017.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 11 de abril de 2017.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Herceli Viegas Soares

OFICIALA

CERTIDÃO

BEL. HERCELI VIEGAS SOARES

Oficiala

do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA e dá fe a pedido verbal de José Antonio

Possari (protocolo 15.956), que revendo em Cartório os Livros competentes, deles verifiquei constar o registro do **LOTEAMENTO** denominado **JARDIM BARONEZA DA MOTTA PAES**, situado nesta cidade e Comarca, por força do **R.4 da Matrícula 5.005 de 26.08.1987**, loteamento desse contendo 33.630,80 m², divididos em 5 quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D" e "E" e estas subdivididas em 57 lotes; 9.531,01 m², ocupados por ruas, denominadas ruas Benedito Forni (antiga Rua Hum), Prolongamento da Rua Epaminondas Scalse, Rua Nery Signorini (antiga Rua Dois), Rua Frês, Avenida Perimetral e Avenida Antonio Costa e 3.365,14 m², ocupados por áreas do "Sistema de Lazer", contendo o Sistema de Lazer nº 1, a área de 1.258,56 m², e o Sistema de Lazer nº 2, a área de 2.106,58 m².

CERTIFICO, AINDA, com relação ao pedido feito, que o **SISTEMA DE LAZER 1**, possui a seguinte descrição: "Com 1.258,56 m², está localizado entre a Rua Benedito Forni, lateral do lote 05 da Quadra "A", terras da Fundação Pinhalense de Ensino e Avenida Antonio Costa; confronta 42,30 m. com a Rua Benedito Forni; 25,00 m. com a lateral do lote 05 da Quadra "A", 51,17 m. com as terras da Fundação Pinhalense de Ensino; 15,15 m. com a Avenida Antonio Costa e 13,98 m. em curva com as Avenida Antonio Costa e Rua Benedito Forni".

CERTIFICO, MAIS, que o registro do loteamento foi requerido pela firma proprietária **RICARDO D. DE CAMPOS SALLES & CIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 56.442.676/0001-90.

e encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, restrições ou limitações, ao direito de propriedade, até a presente data. O referido é verdade e dou fe Espírito Santo do Pinhal, 18 de junho de 2012. Eu, *[assinatura]* (BEL. HERCELI VIEGAS SOARES), OFICIALA, subscrevi e assino.

Dig. por: *[assinatura]*

Conf. por: *[assinatura]*

Lido por: *[assinatura]*

[assinatura]
Bel. Herceli Viegas Soares

Oficiala



	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	T. Justiça	TOTAL
Emolumentos (R\$)	22,01	6,26	4,64	1,16	1,16	35,23